



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

PREÂMBULO Nº 041/2023 EDITAL RETIFICADO

**PROCESSO Nº 061/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
TIPO: “MENOR PREÇO” TOTAL POR LOTE
ENCERRAMENTO: DIA 30 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA.**

O Senhor **JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta municipalidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) de Registro de Preços, do tipo “**MENOR PREÇO**” **TOTAL DO LOTE** - Processo nº 061/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA**, nos termos deste edital e seus anexos, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 2.049, de 02 de maio de 2006 e nº 3.080, de 11 de julho de 2016, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) com alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Paço Municipal, sito à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, iniciando-se no dia **30 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria.

I - DO OBJETO

1.1. Compreende o objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA**, para atender vários departamentos desta municipalidade.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **09 (nove) LOTES**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** descritas no anexo I.

1.3 Os produtos serão fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade de cada uma das unidades consumidoras da administração municipal, neste município de Cardoso.

1.4. Os materiais/produtos deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

1.5. Cada LOTE descrito acima será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por tantos quantos elementos existirem nele.

1.6. A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um ou alguns dos LOTES, e para cada qual haverá etapas de lances separadas.

1.6.1. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) LOTE(S) que cotar de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital;

1.7. Deverá ser respeitada a numeração dos LOTES e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a **marca ou fabricante/procedência** de cada material/produto.

1.8 – Os licitantes, declarados provisoriamente vencedores na sessão, deverão obrigatoriamente apresentar a amostra do produto, nos termos do item V.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam as condições constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

2.2 - Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falências, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

III - DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes).

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, em original ou em cópia autenticada, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (reconhecida firma), conforme modelo referencial - Anexo III, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do item 4.1 deste edital.
- d) Declaração da Condição de ME ou EPP (caso se enquadram nesta condição), nos termos do item 4.2 deste edital.

3.1.1. DEVERÁ SER APRESENTADO, FORA DOS ENVELOPES Nºs 1 E 2, CÓPIA DO DOCUMENTO COMPETENTE DENTRE OS RELACIONADOS NA ALÍNEA "A" DO ITEM 3.1. A NÃO APRESENTAÇÃO DO MESMO IMPEDIRÁ O CREDENCIAMENTO.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. Iniciada a fase de lances, o credenciado não poderá se ausentar da sessão, salvo autorização expressa do Pregoeiro que fará constar em ATA. A ausência do Credenciado, antes do início da fase de lances, não determina a exclusão da licitante, entretanto não poderá participar da fase de lances e demais prerrogativas legais dos licitantes credenciados.

3.5. Será admitida a participação neste certame de licitantes que enviarem seus envelopes "Proposta" e "Habilitação" via postal ou outro meio de transporte, desde que recebidos em tempo hábil no Departamento de Secretaria e Licitações.

3.5.1. Neste caso deverão ser enviados, fora dos referidos envelopes "Proposta" e "Habilitação" os seguintes documentos:

- a) declaração de "Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação" conforme ANEXO III.
- b) cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, **bem como os documentos de identificação do(s) proprietário(s)/socio(s).**
- c) na hipótese de a licitante se enquadrar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar também a documentação referida no item 4.2 deste Edital.

3.5.1.1. A ausência da declaração e da cópia do Contrato Social referidos nas alíneas "a" e "b" ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste certame, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta e habilitação.

3.5.2. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes enviados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

3.5.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Os documentos solicitados que exigem reconhecimento de firma e/ou autenticação poderão ser apresentados de acordo com a Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

3.7. Os documentos que exigem assinatura, poderão ser assinados digitalmente, conforme a MP 2.200-2. Art. 10, § 2º.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo referencial Anexo II do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - Para fins de se valer das vantagens previstas pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme prevê a Instrução Normativa 103/2007, de 30 de abril de 2007, ou outro documento equivalente que comprove tal situação, podendo ser uma declaração, conforme modelo referencial anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

4.3 – A proposta, a marca dos produtos e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa dos envelopes os seguintes dizeres:

I – Modelo de etiqueta para envelope proposta de preço:

Razão Social do Proponente

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão de Registro de Preços nº 034/2023

Processo nº 061/2023

II – Modelo de etiqueta para o envelope habilitação:

Razão Social do Proponente

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão de Registro de Preços nº 034/2023

Processo nº 061/2023

4.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou outro equivalente e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

V - DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

5.1 – O licitante, deverá apresentar a amostra após 3 dias úteis da sessão pública do pregão, referente ao lote do qual foi declarado provisoriamente vencedor, na marca proposta.

5.2 – A Comissão Especial de Análise de Amostras, designada por Portaria expedida pelo Executivo Municipal, procederá com a análise minuciosa, onde será considerado o atendimento às especificações mínimas exigidas, bem como fatores necessários que levam os produtos ao pleno atendimento de ser de excelente qualidade, fatores estes que serão mencionados pela Comissão quando da emissão do relatório de resultado da análise.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente.
- b) número do processo e do Pregão.
- c) **descrição**, de forma clara e completa, do LOTE do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **Declaração** elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita pelo representante legal da licitante de **que os produtos propostos são de 1ª qualidade e atendem as especificações mínimas exigidas** no edital referente ao Processo nº 061/2023 – Pregão nº 034/2023.
- e) preço unitário e total de cada elemento e **valor total de cada LOTE**, com qual a empresa pretende participar, em moeda corrente nacional, bem como **valor global** da proposta, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

OBS: PARA FACILITAR E AGILIZAR O TRABALHO DE CREDENCIAMENTO E INSERÇÃO DAS PROPOSTAS, DISPONIBILIZAMOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS PARA PREENCHIMENTO DE DADOS E VALORES, DEVENDO SER ENTREGUE NA SESSÃO PARA IMPORTAÇÃO.

- SALVAR O ARQUIVO DIRETAMENTE EM UM PEN DRIVE, ABRIR E FAZER O PREENCHIMENTO DOS DADOS.

A APRESENTAÇÃO DESTES ARQUIVOS, NÃO EXCLUI A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CONFORME CITADO NO ITEM 5.1 LETRAS “a” ATÉ “f”, DE FORMA IMPRESSA.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Cópia autenticada do** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) **Cópia autenticada do** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

- c) **Cópia autenticada dos** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) **Cópia autenticada do** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Cópia autenticada do** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) No caso de Micro Empreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (M.E.I.) e/ou Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado.

** Os documentos acima mencionados, quando apresentados em cópia autenticada, na fase de credenciamento, será dispensado a apresentação dentro do envelope nº 002 - "habilitação".*

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante. Caso a sede da licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Cardoso, apresentar também desta.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de débitos tributários não inscritos na Dívida Ativa da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com relação aos débitos Inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 ou Certidão Previdenciária;
- f) Prova de regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- g) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011).

7.1.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida neste item mesmo que com alguma restrição, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), artigo 43, § 1º.

7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita pelo representante legal da licitante de situação regular perante o Ministério do Trabalho, modelo referencial anexo.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado ou outro equivalente e subscrita pelo representante legal da licitante, asseverando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta administração municipal, modelo referencial anexo.
- c) Declaração expressa da empresa participante desta licitação, de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital (*modelo referencial*).

7.1.4 – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

a) Comprovação da regularidade do produto através dos certificados CEFLOR/PEFC, CERTIFICADO FSC, CERTIFICADO ISSO 14001/2015 referente aos itens Papel Sulfite A3 e Papel Sulfite A4 – constantes do lote 05, sob pena de desclassificação do lote.

a.1) O(s) documento(s) mencionado(s) no item 6.1.4, deverá(ão) ser apresentado(s) FORA DOS ENVELOPES, e entregues no ato da realização da sessão pública de pregão, caso a licitante seja vencedora em qualquer dos itens, cuja verificação dar-se-á pela comissão de análise.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do subitem 7.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.
- b) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

c) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – A análise de documentos para habilitação ou inabilitação, verificação das propostas apresentadas, e todos os demais atos inerentes ao presente certame são de inteira responsabilidade do Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio conforme designação por Portaria expedida pelo Executivo Municipal e em obediência aos ditames da Lei nº 10.520/02 e suas atualizações.

8.2 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital;
- Declaração de condição de ME ou EPP, de acordo com o estabelecido no item 4.2 deste edital;
- Envelope contendo a proposta financeira;
- Envelope contendo os documentos de habilitação.

8.3 – A abertura dos envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais das proponentes.

8.4 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas, por LOTE**, as propostas:

- a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do LOTE e de seus elementos;
- b) cujos materiais/produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os LOTES do objeto desta licitação;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;
- e) que cotarem o lote com elementos faltantes ou incompletos.

8.6 - No tocante aos preços e as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6.1 - Eventuais falhas, omissões referente ao exigido nas alíneas do item 6.1 deste edital, desde que não influenciam diretamente nas propostas das empresas, poderão a critério do Pregoeiro ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, no ato da apreciação das propostas, visando o recebimento da melhor proposta.

8.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.**

8.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11 - Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço total do LOTE, observada a redução mínima entre os lances, a qual será para o(s) LOTES(S) do objeto deste Pregão de 0,5% (meio ponto percentual).

8.12 Os lances formulados não comportam desistência. Caso a licitante insista, justificadamente, na desistência do lance ofertado, e desde que aceita pelo(a) Pregoeiro(a), será desclassificada do respectivo item, sem prejuízo de lhe ser aplicado o disposto no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

8.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.

8.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferete o menor valor na etapa de lances.

8.15. Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.15.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.15.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem 8.16.

8.15.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

8.15.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.15.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

8.15.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances NÃO tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.

8.15.5. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.16. O(A) Pregoeiro(a) poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.17. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.17.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.17.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários do(s) elemento(s) do(s) LOTE(S), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço total do lote, e a empresa sendo declarada provisoriamente vencedora, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.19. Quando da abertura do envelope "DOCUMENTOS", eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades referente à habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do(a) pregoeiro(a).

8.19.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.19.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o(a) pregoeiro(a) autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

8.20. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

8.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.22. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.22.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, conforme subitem 8.16 deste Edital, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o item ou a licitação.

8.23. Se não for aceitável, a oferta, ou a amostra ou ainda se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, examinará a amostra nos termos do item IX, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.24. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

8.25. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição do preço de cada elemento constante no LOTE, cujo calculo deverá ser de forma proporcional à redução obtida (percentual) entre o valor global (lote) colocado na proposta com o valor total final (lote) registrado.

8.26. Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

IX - DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

9.1 - Após declarada provisoriamente a empresa vencedora do lote, serão analisadas as amostras dos materiais/produtos ofertados no prazo de **3 (três) dias úteis** após a sessão, referente ao LOTE ganho e na marca proposta.

9.2 - As "AMOSTRAS", serão analisadas pelos membros da Comissão Especial de Análise de Amostras, designados por Portaria expedida pelo Executivo Municipal.

9.2.1 - Tais amostras devem estar em embalagens onde constam os dados do produto, pois não serão aceitos produtos sem embalagens ou em embalagens transparentes sem as devidas informações do que foi pedido em especificação.

9.2.2 - Esta será analisada minuciosamente, onde será considerado o atendimento às especificações mínimas exigidas, bem como fatores necessários que levam os produtos ao pleno atendimento de ser de excelente qualidade, fatores estes que serão mencionados pela Comissão quando da emissão do relatório de resultado da análise. Os produtos apresentados como amostra, poderão ser utilizados, abertos, e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrarem no final da avaliação.

9.3 - Procedida a análise das amostras, será divulgado o resultado, informando sobre a aprovação ou reprovação do referido **LOTE**.

9.4 - Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas no edital, portanto não sendo aprovadas, serão convocadas as demais propostas, respeitando a classificação disposta nos lances com a devida ordem de classificação. Não será admitido a substituição da amostra/marca do produto.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

10.3. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

10.4. Os recursos eventualmente interpostos poderão ser enviados via e-mail, devidamente assinado, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original respeitado o prazo de 02 (dois) dias, da data do término do prazo recursal, e deverão ser protocolados no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cardoso, à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - Centro, nesta cidade.

10.5. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

10.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

10.8. O(A) pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

10.9. A ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 3.080, de 11 de julho de 2016, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

10.10. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

10.11. Colhida as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.

10.12. A Adjudicação será feita por lote.

XI - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 6 (seis) meses, iniciando a partir da data da assinatura da respectiva ata.

11.2 - Os produtos serão requisitados parceladamente, em atendimento às Autorizações de Fornecimento de Produto, periódicas escritas expedidas pelo Departamento correspondente, sendo o local das entregas mencionado na autorização de fornecimento, que ocorrerá dentro do Perímetro deste município, de São João do Marinheiro ou Povoado de Vila Alves.

11.3 - As Autorizações de Fornecimento de Produtos deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Detentora da Ata, a especificação dos itens, as quantidades, valor, data e endereço de entrega, e devidamente assinada e rubricada pelo Servidor do Departamento correspondente.

11.4 - As Autorizações de Fornecimento de Produto serão enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora da Ata, inclusive whatsapp e correio eletrônico.

11.5 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento de Produtos.

11.6 - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto do LOTE da presente licitação será recebido na data de sua entrega, por servidor público da Administração Direta Municipal.

12.2 - Por ocasião da entrega, a Detentora da Ata deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

12.3 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Detentora da Ata vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

12.4 - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao detentor da ata em caso de verificação posterior de irregularidade dos produtos.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

13.1 - Para efeito de pagamento, a Detentora da Ata encaminhará à Prefeitura, logo após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento de Produto/Material (AFP/M) emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar desta Prefeitura Municipal.

13.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento de Contabilidade e Orçamento, com o recebimento do produto devidamente atestado por servidor da municipalidade.

13.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

XIV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O detentor da ata de registro de preços estará obrigado ao fornecimento do objeto desta licitação de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

14.3 - Quando da necessidade de aquisição dos produtos registrados, o Órgão Gerenciador convocará o Detentor da Ata para entregar os produtos objeto desta licitação.

14.4 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a vencedora do certame deverá apresentar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho).

XV – DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 - As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao pregoeiro, por meio do email licitacao@cardoso.sp.gov.br ou entregue no Prédio da Prefeitura Municipal de Cardoso, sediada na Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870 – Centro – Cardoso/SP.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro (24) horas.

15.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontar falhas ou irregularidades, ou não o fizer no prazo estipulado.

15.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do email seguinte: licitacao@cardoso.sp.gov.br

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 6º, inciso X, do Decreto Municipal nº 2.049, de 02 de maio de 2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados em jornal de circulação regional e no sítio eletrônico oficial do município: <<http://www.cardoso.sp.gov.br>>.

16.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Secretaria e Licitações, localizada à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, 870 – Centro, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura da Ata.

16.6 - As impugnações ao edital serão regidas pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

16.8 - Integram o presente Edital, como se de seu corpo transcrito estivesse:

Anexo I – Relação dos Produtos, quantidade e suas especificação

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo referencial de instrumento particular de procuração;

Anexo IV - Modelo referencial de declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

Anexo V - Modelo de declaração referencial asseverando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública ou impedida de licitar e contratar com esta administração municipal.

Anexo VI – Modelo referencial de declaração de condição de ME ou EPP.

Anexo VII – Modelo referencial de declaração de que concorda e sujeitar-se a todos os termos do edital

Anexo VIII– Minuta da Ata de Registro de Preços

16.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo.

Cardoso, 18 de agosto de 2023.

JAIR CÉSAR NATTES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO I – RELAÇÃO DE PRODUTOS, QUANTIDADE E SUAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 - CADERNOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 40FLS CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, COM 40 FLS, DEVE ATENDER A NORMA NBR, FORMATO 202MM X 148MM	UNID	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
2	CADERNO 1 MAT. ESPIRAL 96 FLS CAPA DURA CADERNO 96 FOLHAS ESPIRAL; FORMATO 200 MM X 275 MM 1 MATÉRIA, CAPA DURA. CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56G/M ² , PAUTADAS, GÊNERO UNISSEX. DEVE ATENDER A NORMA NBR	UNID	600	R\$ 16,63	R\$ 9.978,00
3	CADERNO DESENHO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS CADERNO DE DESENHO, GRANDE, EM ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 275X200MM, DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT	UNID	1.000	R\$ 14,53	R\$ 14.530,00
4	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FLS CADERNO BROCHURA CAPA FLEXIVEL, CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; CAPA DURA; PESANDO 750 G/M ² ; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M ² ; DEVE ATENDER A NORMA NBR-15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;	UNID	2.500	R\$ 15,71	R\$ 39.275,00
5	CADERNO BROCHURINHA CAPA DURA 96 FLS CADERNO CAPA DURA PEQUENO; 96 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 200 MM; BROCHURA DEVE ATENDER A NORMA NBR	UNID	2.000	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
6	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS 10X1; FORMATO 200 MM X 275 MM, CAPA DURA. CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56G/M ² , PAUTADAS, GÊNERO UNISSEX. DEVE ATENDER A NORMA NBR	UNID	400	R\$ 22,80	R\$ 9.120,00
7	LIVRO ATA 100 FLS LIVRO REGISTRO DE ATA 100 FOLHAS, LIVRO DE ATA 100FLS, EM OFF-SET 56GRS, PAUTADAS, SEM MARGEM, NUMERADAS, MEDINDO 205MMX300MM, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 700GRS, REVESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 90GRS PLASTIFICADO, COR PRETA.	UNID	100	R\$ 23,53	R\$ 2.353,00
8	LIVRO ATA 50 FLS LIVRO REGISTRO DE ATA 50 FOLHAS, LIVRO DE ATA 50FLS, EM OFF-SET 56GRS, PAUTADAS, SEM MARGEM, NUMERADAS, MEDINDO 205MMX300MM, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 700GRS, REVESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 90GRS PLASTIFICADO, COR PRETA.	UNID	60	R\$ 13,98	R\$ 838,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

9	LIVRO ATA 200 FLS LIVRO REGISTRO DE ATA 200 FOLHAS, LIVRO DE ATA 200FLS, EM OFF-SET 56GRS, PAUTADAS, SEM MARGEM, NUMERADAS, MEDINDO 205MMX300MM, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 700GRS, REVESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 90GRS PLASTIFICADO, COR PRETA.	UNID	50	R\$ 39,75	R\$ 1.987,50
10	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM CADERNO BROCHURA DE LINGUAGEM COM 48 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR, FORMATO 200MM X 140MM, CAPA/CONTRA CAPA PAPEL OFFSET 90G/32, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M2	UNID	300	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00
11	AGENDA ANUAL – AGENDA ANUAL EXECUTIVO PARA O ANO VIGENTE TRADICIONAL , MEDINDO APROXIMADAMENTE 140X200MM, EXPIRAL	UNID	30	R\$ 75,33	R\$ 2.259,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 108.616,20					
LOTE 2 - APAGADOR/ GIZ / PASTAS / FITAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	
12	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PEGADOR DE MADEIRA, TAMANHO 16X9X2 CM	UNID	40	R\$ 13,53	R\$ 541,20
13	GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO CXA C/ 50 UNID GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO, BRANCO, PARA QUADRO NEGRO, ANTIALERGICO E NÃO TÓXICO. COMPRIMENTO DE 81MM E DIÂMETRO DE 10 MM. PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, MACIO, COM BOM RENDIMENTO E RESISTENTE. INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES/ 290, COM INSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO 1ª LINHA.	CX	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
14	GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO CXA C/ 50 UNID - GIZ ESCOLAR CILINDRICO PLASTIFICADO, COLORIDO, COM 7 CORES (AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, SALMÃO, LARANJA E BRANCO), PARA QUADRO NEGRO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO. COMPRIMENTO DE 81MM E DIÂMETRO DE 10MM. PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE. CORES FORTES, MACIO, COM BOM RENDIMENTO E RESISTENTE. INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTES. CAIXA COM 50 UNIDADES/255G - COM INSTRUÇÃO DE CONSERVAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE, PRODUTO DE 1ª LINHA, COM SELO DO INMETRO.	CX	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
15	PASTA SUSPENSIVA SIMPLES - PASTA SUSPENSADE PAPELÃO, COM GRAMPO METAL E VISOR, TAMANHO OFICIO	UNID	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

16	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/ HASTE METAL - PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM GRAMPO METAL E VISOR, TAMANHO OFICIO - PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID	500	R\$ 63,03	R\$ 31.515,00
17	PASTA CATALOGO PASTA CATÁLOGO, COM 10 ENVELOPES, TAMANHO OFICIO 216MMX330MM. PLASTICOS COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, CAPA DURA PRETA	UNID	20	R\$ 15,61	R\$ 312,20
18	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBADA LARGA PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBADA LARGA, FERRAGEM FIXA, PARA FIXAR PAPEL COM DOIS FUROS DE 8MM DE DISTANCIA	UNID	500	R\$ 27,48	R\$ 13.740,00
19	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBADA ESTREITA PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBADA ESTREITA, FERRAGEM FIXA, PARA FIXAR PAPEL COM DOIS FUROS DE 8MM DE DISTANCIA	UNID	500	R\$ 27,48	R\$ 13.740,00
20	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA, TAMANHO A4 TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÕES E COM ELÁSTICO.	UNID	20	R\$ 102,98	R\$ 2.059,60
21	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO PLASTICA C/ ABA 3,5CM PASTA TRANSPARENTE DE ELASTICO COM ABA 3,5 CM - PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 235MM LARGURA X 350MM ALTURA; COM ABAS; TAMANHO OFÍCIO, CORES A DEFINIR.	100	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
22	PASTA POLIONDA 3,5CM C/ ELASTICO PASTA TRANSPARENTE DE ELASTICO COM ABA 3,5 CM - PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 235MM LARGURA X 350MM ALTURA; COM ABAS; TAMANHO OFÍCIO, CORES A DEFINIR.	UNID	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
23	PASTA POLIONDA 5,5CM C/ ELASTICO PASTA POLIONDA COM ABA 5,5 CM - PASTA COM ELÁSTICO, TAMANHO 335X245X550MM; COM ABAS; TAMANHO OFÍCIO, CORES A DEFINIR	UNID	1000	R\$ 11,78	R\$ 11.780,00
24	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO PLASTICA C/ ABA 5,5CM PASTA POLIONDA COM ABA 5,5 CM - PASTA COM ELÁSTICO, TAMANHO 335X245X550MM; COM ABAS; TAMANHO OFÍCIO, CORES A DEFINIR	UNID	150	10,45	R\$ 1.567,50
25	CAIXA POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO CAIXA PLÁSTICA, PARA ARQUIVO MORTO, TIPO POLIONDA, MEDINDO 250X130X350MM, COM CABEÇALHO	UNID	1500	R\$ 11,76	R\$ 17.640,00
26	FITA ADESIVA CREPE CREPE; MEDINDO 19MMX50M; BRANCA; COMUM; COM BOA ADERENCIA.	unid	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
27	CALCULADORA TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 15X12CM, DE 08 DIGITOS	UNID	30	R\$38,60	R\$ 1.158,00
28	FITA DUREX FITA ADESIVA TIPO DUREX COM BOA ADERENCIA E RESISTENCIA MECANICA 12MM X 30 METROS, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UNID	400	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

29	FITA PARA EMBALAGEM FITA ADESIVA; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (BOPP); UTILIZADA PARA EMPACOTAMENTO E APLICAÇÕES DIVERSAS; TRANSPARENTE; FORNECIDA EM ROLO; DIMENSÕES 45 MM X 50M	UNID	1000	R\$ 9,38	R\$ 9.380,00
----	---	------	------	----------	--------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 119.675,50

LOTE 3 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
30	BARBANTE CRU Nº 08 BARBANTE CRU Nº 8 C/600GRS, COMPOSTO POR ALGODÃO E OUTRAS FIBRAS.	UNID	60	R\$ 43,63	R\$ 2.617,80
31	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO REFIL DE COLA QUENTE, GROSSO - PACOTE COM 1 KG.	PCT	30	R\$ 94,26	R\$ 2.827,80
32	REFIL DE COLA QUENTE FINO REFIL DE COLA QUENTE, GROSSO - PACOTE COM 1 KG.	PCT	30	R\$ 94,26	R\$ 2.827,80
33	COLCHETE NR 12 COLCHETE NR 12, CAIXA C/ 72 UNIDADES.	CX	100	R\$ 29,36	R\$ 2.936,00
34	COLCHETE NR 14 COLCHETE NR 14, CAIXA C/ 72 UNIDADES.	CX	100	R\$ 33,30	R\$ 3.330,00
35	COLCHETE NR 15 COLCHETE NR 15, CAIXA C/ 72 UNIDADES.	CX	150	R\$ 35,26	R\$ 5.289,00
36	TESOURA MULTI-USO 22CM TESOURA MULTIUSO 8 ¹ / ₂ ', BUCHA METÁLICA, SERRILHA FINA, CABO ANATÔMICO REFORÇADO, MODELO PARA USO PROFISSIONAL, DOMÉSTICO E ESCOLAR, RESISTÊNTE E DURÁVEL, 1ª LINHA.	UNID	20	R\$ 39,13	R\$ 782,60
37	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR; FORMATO ANATÔMICO, DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 13,5CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO COM ANÉIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.	UNID	600	R\$ 8,56	R\$ 5.136,00
38	PEN DRIVE 16G	UNID	10	R\$ 43,20	R\$ 432,00
39	PERCEVEJO PERCEVEJO AÇO LATONADO DOURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
40	MOLHA DEDO 12GR - UMIDIFICADOR DE DEDOS PASTA ATOXICA, NÃO CONTEM GLICERINA, NÃO MANCHA, REDONDO, COM 12G.	UNID	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
41	LANTEJOULA LANTEJOULA METÁLICA; FURO CENTRAL; TAMANHO: 8MM; DIVERSAS CORES A DEFINIR; EMBALAGEM COM 100 GRAMAS; 1ª LINHA.	PCT	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

42	PILHA ALCALINA AAA C/ 4 UNID PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO AAA (PALITO). CARACTERISTICASTECHNICAS MINIMAS: DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA, DE ACORDO COMA DENOMINAÇÃO DA ABNT/ IEC: LR03. DEVERÃO ATENDER OS CRITERIOS E AS PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12305/2010, IN IBAMNANº 06/2013 E ROSOLUÇÃO CONAMA 401/2008. A VALIDADE DAS PILHAS DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. ASPILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS, DADOS DO FABRICANTE, IMPORTADOR, DISTRIBUIDOR, ORIGEM DO PRODUTO, TIPO DE PILHA (AAA), VALIDADE DO PRODUTO ,SIMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	80	R\$ 23,23	R\$ 1.858,40
43	PILHA ALCALINA AA C/ 4 UNID PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO AA. CARACTERISTICASTECHNICAS MINIMAS: DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, DEVERÃO SER DO TAMANHO AA, DE ACORDO COMA DENOMINAÇÃO DA ABNT/ IEC: LR03. DEVERÃO ATENDER OS CRITERIOS E AS PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12305/2010, IN IBAMNANº 06/2013 E ROSOLUÇÃO CONAMA 401/2008. A VALIDADE DAS PILHAS DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. ASPILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS, DADOS DO FABRICANTE,IMPORTADOR, DISTRIBUIDOR, ORIGEM DO PRODUTO, TIPO DE PILHA (AA), VALIDADE DO PRODUTO ,SIMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	60	R\$ 22,56	R\$ 1.353,60
44	ALGODÃO 500G ALGODAO HIDROFILO; NA COR BRANCA ASPECTO HOMOGENEO E MACIO BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS; EM ROLO, HOMOGENEA C/100% DE BRANCURA, NAO ESTERIL; EM EMBALAGEM EM PACOTES; O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PACOTE DE 500 GRAMAS.	ROLO	50	R\$ 29,35	R\$ 1.467,50
45	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 08(CORES) BARBANTE EM ALGODÃO Nº 8 C/600GRS, COMPOSTO POR ALGODÃO EM CORES DIVERSAS.	ROLO	60	R\$ 15,85	R\$ 951,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

46	BALÃO DE LATEX Nº 07 PCT C/ 50 UNID BALÃO DE LATEX DE BORRACHA NATURAL Nº 07 - BEXIGA, LISO, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, ALTURA: 34CM; LARGURA 19CM; PROFUNDIDADE: 19CM; TAMANHO DA EMBALAGEM: 24CM X 17CM. SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE: ISO9001	PCT	300	R\$ 15,93	R\$ 4.779,00
47	ELASTICO Nº18 1KG ELÁSTICO DE BORRACHA Nº18 PARA DINHEIRO, RESISTENTE. PACOTE COM 1 KG, 1ª LINHA.	PCT	30	R\$ 63,63	R\$ 1.908,90

VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 40.933,40

LOTE 4 - COLAS / LÁPIS / BORRACHA / APONTADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	
48	COLA LIQUIDA 40GR COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL: VALIDADE DO PRODUTO, SELO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE, EMBALADA EM FRASCO DE 40GRAMAS, COM TAMPAS DE DIFÍCIL REMOÇÃO EVITANDO DESPERDÍCIO DO PRODUTO E COM SOBRE TAMPAS TIPO PROTETOR/DOSADOR NO BICO EJETOR. PRODUTO DE 1ª LINHA	UNID	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
49	COLA BASTÃO 10G COLA BASTÃO; BRANCA, COM BASE GIRATÓRIA, COLA PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, NÃO TÓXICA, TUBO COM 10 GRAMAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, DE 1ª LINHA, COM SELO DO INMETRO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	cx	100	R\$ 60,93	R\$ 6.093,30
50	COLA DE ADESÃO INSTANTANEA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPATÍVEL COM TEK BOND; IDEAL PARA ADESÃO EM MATERIAIS POROSOS COMO MADEIRA, PAPEL, COURO OU TECIDO; BASE DE CIANOACRILATO E NÃO REQUER MISTURA; FRASCO COM 20GR; 1ª LINHA.	UNID	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
51	COLA LIQUIDA BRANCA 90 GR COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL: VALIDADE DO PRODUTO, SELO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE, EMBALADA EM FRASCO DE 90GRAMAS, COM TAMPAS DE DIFÍCIL REMOÇÃO EVITANDO DESPERDÍCIO DO PRODUTO E COM SOBRE TAMPAS TIPO PROTETOR/DOSADOR NO BICO EJETOR. PRODUTO DE 1ª LINHA	UNID	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

52	COLA LIQUIDA BRANCA 1000 GR COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL: VALIDADE DO PRODUTO, SELO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE, EMBALADA EM FRASCO DE 1000GRAMAS, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNID	100	R\$ 44,96	R\$ 4.496,00
53	COLA GLITER COM 06 CORES COLA GLITER PVC ESCOLAR, CORES VARIADAS, 35G, CAIXA COM 06 CORES	CX	50	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50
54	APONTADOR COM RESERVATORIO APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM DEPÓSITO, TAMANHO 6X2,4X1,4MM. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO E DA MARCA NO CORPO DO DEPÓSITO DO APONTADOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, 1ª LINHA	UNID	500	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
55	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRATIL DE ACO CARBONO E RESISTENCIA DE PTC; MEDINDO 140 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTOES FINO DE 7,5 A 8MM DE DIÂMETRO); PARA TENSAO DE BIVOLT. TENSAO DE 110V / 240V; PARA POTENCIA DE ENTRE 10 A 60W; AZUL/PRETO;	UNID	10	R\$ 66,50	R\$ 665,00
56	LAPIS PRETO Nº 2 LÁPIS PRETO Nº 2 PARA USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MACIA, FÁCIL DE APONTAR E GRAFITE COM RESINA RESISTENTE A QUEBRA, MEDINDO NO MINIMO 170MM PRODUTO DE 1ª LINHA, COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO FSC. CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	150	R\$ 200,83	R\$ 30.124,50
57	LAPIS DE COR 12 CORES LÁPIS DE COR PARA USO ESCOLAR, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, FORMATO HEXAGONAL, COM CAPA PROTETORA BRANCA AO REDOR DO NÚCLEO DA MINA, FÁCIL DE APONTAR E GRAFITE RESISTENTE COM CORES VIVAS PARA DESENHAR, TAMANHO 17,5CM; COM SELO INMETRO E CERTIFICADO FSC. CAIXA COM 12 CORES.	CX	1000	R\$ 17,66	R\$ 17.660,00
58	RÉGUA 30CM RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE ACRÍLICO; MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MILÍMETROS, EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR TRANSPARENTE, PCT C/25 UNIDADES.	UNID	150	R\$ 38,37	R\$ 5.755,50
59	RÉGUA 60 CM RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE ACRÍLICO; MEDINDO 60 CM COM ESCALA EM MILÍMETROS, EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR TRANSPARENTE, PCT C/10 UNIDADES	UNID	100	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

60	RÉGUA 1 M RÉGUA DE MADEIRA MDF NATURAL 100CM X 4CM, COM PEGADOR	UNID	30	R\$ 19,40	R\$ 582,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.334,80					
LOTE 5 – PAPEL DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	
61	PAPEL SULFITE A4 DIPLOMATA PAPEL SULFITE A4, 'DIPLOMATA', BRANCO, (210X297MM), GRAMATURA 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS. PAPEL ESPECIAL SUPERFÍCIE LISA ACETINADA, MAIS ENCORPADO E BRANCO, TORNA MAIS NOBRE A IMPRESSÃO, MAIOR DESTAQUE AS CORES IMPRESSAS. COMPATÍVEL C/ IMPRESSORAS LASER, INK JET, COPIADORAS. SECAGEM RÁPIDA, MENOR CONSUMO DE TINTA. IDEAL PARA CONFEÇÃO DE FOLDERS, CARTÕES, CERTIFICADOS, CONVITES, DIPLOMAS, FOLHETOS, FICHAS E EMBALAGENS	PCT	70	R\$ 21,31	R\$ 1.491,70
62	PAPEL SULFITE OFICIO 2 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFÍCIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR EXTRA BRANCA – CAIXA COM 10 RESMAS, DE 500 FOLHAS. COM SELO FSC OU CEFLOR NA EMBALAGEM	CX	100	R\$ 562,93	R\$ 56.293,00
63	PAPEL SULFITE A3 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (420X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR EXTRA BRANCA – CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. COM SELO FSC OU CEFLOR NA EMBALAGEM	CX	100	R\$ 623,80	R\$ 62.380,00
64	PAPEL SULFITE A4 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, NA COR BRANCA – CAIXA COM 10 RESMAS, DE CX 500 FOLHAS 1ª LINHA. COM SELO FSC OU CEFLOR NA EMBALAGEM .	CX	1.800	R\$ 352,93	R\$ 635.274,00
65	PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT - LAMINADO EM PVC AUTO- ADESIVO, TRANSPARENTE, MEDINDO 25MX45CM.	ROLO	20	R\$ 109,63	R\$ 2.192,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

66	PAPEL CONTACT DECORADO PAPEL CONTACT - LAMINADO EM PVC AUTO- ADESIVO, DECORADO, MEDINDO 10MX45CM.	ROLO	20	R\$ 99,66	R\$ 1.993,20
67	PAPEL CAMURÇA PAPEL CAMURÇA 40X60, CORES VARIADAS.	UNID	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
68	PAPEL CARTÃO PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50CM X 66CM OU SUPERIOR, 280 GRAMAS/M2, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	200	R\$ 40,96	R\$ 8.192,00
69	PAPEL COLOR SET PAPEL COLOR SET, 110GR, 48X66CM, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	200	R\$ 31,51	R\$ 6.302,00
70	PAPEL CREPON PAPEL CREPON, FORMATO 48X200CM - CORES DIVERSAS	UNID	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
71	PAPEL ESPELHO PAPEL ESPELHO 50X60, 60 GRS, PACOTE C/ 40FLS. CORES VARIADAS	PCT	500	R\$ 44,11	R\$ 22.055,00
72	PAPEL LAMINADO PAPEL LAMINADO, 45X60CM, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	200	R\$ 81,15	R\$ 16.230,00
73	CARTOLINA BRANCA CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 20GF X CM, TRANSVERSAL 15 GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO 50 X 66 CM, NA COR BRANCA, PCT C/100	PCT	50	R\$ 139,63	R\$ 6.981,50
74	CARTOLINA DIVERSAS CORES CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 20GF X CM, TRANSVERSAL 15 GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO 50 X 66 CM, NAS CORES VARIADAS,	PCT	150	R\$ 257,50	R\$ 38.625,00
75	PAPEL CARBONO CARBONO FILME, SIMPLES AZUL MANUAL COPIATIVO, TAMANHO PADRÃO (297X210MM), 1ª LINHA - CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	15	R\$ 79,96	R\$ 1.199,40
76	PAPEL CANSON PAPEL DE DESENHO CANSON A4, PACOTE C/ 20FLS	BL	100	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00
77	PAPEL FOTOGRAFICO PAPEL FOTOGRAFICO, FORMATO A4 (210X297), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, GRAMATURA DE 180GR	BL	15	R\$ 55,43	R\$ 554,30
78	PAPEL PERSICO PAPEL A4 TIPO PERSICO, PACOTE C/ 50 FLS.	BL	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00
79	ENVELOPE OURO 240X340MM ENVELOPE OURO - ENVELOPE SACO, 80G/M2, 240X340MM, OURO, COM ABA, SEM TIMBRE. CX C/ 250 UNIDADES	CX	10	R\$ 147,96	R\$ 1.479,67
80	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL SULFITE; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2;	UNID	300	R\$ 29,75	R\$ 8.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

MEDINDO 57MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA; CX C/30					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 875.095,37					
LOTE 6 - CANETAS / MARCA TEXTO / CORRETIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	
81	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 AZUL /PRETA/VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1,00 MM, TAMPA VENTILADA, C/ RESPIRO LATERAL, CRISTAL CX COM 50 UNIDADES, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	R\$ 55,63	R\$ 8.344,50
82	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS 0.7MM AZUL /PRETA/VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA BPS 0,7MM, PONTA EM METAL, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 0,07 MM, PCT. COM 12 UNIDADES.	PCT	96	R\$ 108,60	R\$ 10.425,60
83	CANETA RETROPROJETOR 2.0MM PRETA/AZUL/VERMELHA CANETA RETROPROJETOR PONTA 2,00MM, MARCADOR DE TEXTO COM TINTA PERMANENTE CX C 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 66,44	R\$ 1.328,80
84	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5 MM; MACIA; CHANFRADA, PARA RESSALTAR COM TRAÇOS GROSSOS OU SUBLINHAR COM TRAÇOS FINOS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	R\$ 47,73	R\$ 4.773,00
85	CORRETIVO LIQUIDO CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, NÃO TÓXICO, FRASCO COM 18ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, COM SELO DO INMETRO, 1ª LINHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	R\$ 45,28	R\$ 452,80
86	CANETA CORRETIVA 8 ML CANETA CORRETIVA 8 ML, PONTA METÁLICA, CORPO EXTRA FLEXÍVEL, TAMPA TRANSPARENTE DE ENCAIXE; COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS; TINTAS: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTES E ADITIVOS; EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; SELO DO INMETRO; 1ª LINHA. CAIXA C/12 UNIDADES.	CX	10	R\$ 86,48	R\$ 864,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.189,50					
LOTE 7 - CANETINHAS / MASSINHA / GUACHE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	
87	CANETINHA HIDROGRÁFICA - CANETA HIDROGRÁFICA BIG, ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL, COM SELO LAVAVEL NA EMBALAGEM, COM TECNOLOGIA PONTA VAI E VEM - 12 CORES SORTIDAS	PCT	250	R\$ 25,23	R\$ 6.307,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

88	GIZAO DE CERA 12 UNIDADES GIZ DE CERA, PARA DESENHO, EM PAPEL, CORES MISTAS, PADRAO GROSSO, NO FORMATO CILINDRICO, MEDINDO 10X75MM (DIAMETROXCOMPRIMENTO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO, EM CAIXA COM 12UNIDADES, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT - NBR15236 E CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	500	R\$ 9,41	R\$ 4.705,00
89	MASSA DE MODELAR 12 CORES MASSA DE MODELAR. COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS. PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO FOSCA; CORES VARIADAS; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
90	TINTA GUACHE 15ML TINTA GUACHE LAVÁVEL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ, PRONTA PARA USO, CORES SORTIDAS, EMBALADO EM FRASCO DE 15ML TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, SELO INMETRO E INFORMATIVO DE NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS E NÃO RECOMENDÁVEL PARA USO NA PELE, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	300	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
91	TINTA GUACHE 20ML TINTA GUACHE LAVÁVEL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ, PRONTA PARA USO, CORES SORTIDAS, EMBALADO EM FRASCO DE 20ML TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, SELO INMETRO E INFORMATIVO DE NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS E NÃO RECOMENDÁVEL PARA USO NA PELE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FR	300	R\$ 12,57	R\$ 3.771,00
92	CANETINHA HIDROGRÁFICA CANETA HIDROGRAFICA BIG, ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL, COM SELO LAVAVEL NA EMBALAGEM, COM TECNOLOGIA PONTA VAI E VEM - 24 CORES SORTIDAS	CX	100	R\$ 30,56	R\$ 3.056,00
93	TINTA PARA CARIMBO TINTA PARA CARIMBO, CORES DIVERSAS, SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	UNID	60	R\$ 14,40	R\$ 864,00
94	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRATIL DE ACO CARBONO E RESISTENCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTOES DE 11 E 12 MM DE DIAMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSAO DE BIVOLT. TENSAO DE 110V / 240V; PARA POTENCIA DE	UNID	10	R\$ 130,13	R\$ 1.301,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

	POTENCIA DE 100W; COR AZUL;				
95	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO TERMOPLASTICO, TAMPA METALICA; COM ENTINTAMENTO; TINTA NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHA; NO TAMANHO 3, MEDINDO(8X12)CM;	UNID	50	R\$ 37,23	R\$ 1.861,50
96	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO TERMOPLASTICO, TAMPA METALICA; COM ENTINTAMENTO; TINTA NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHA; NO TAMANHO 4	UNI	20	R\$ 42,56	R\$ 851,20
97	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 07 ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO TERMOPLASTICO, TAMPA METALICA; COM ENTINTAMENTO; TINTA NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHA; NO TAMANHO 7, MEDINDO(14,5X8,3)CM;	UNID	10	R\$ 32,45	R\$ 324,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.227,00					
LOTE 8 - E.V.A / TNT / PINCEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
98	PLACA DE E.V.A. ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL E TEXTURA HOMOGÊNIA, SUPORTA TEMPERATURA ATÉ 170°C (INFORMAÇÃO DESTACADA NO RÓTULO), PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR, PRODUZIDO COM SELO DO INMETRO, MEDINDO 60CMX40CMX2MM, CORES VARIADAS. PCT C/10	PCT	400	R\$ 35,83	R\$ 14.332,00
99	PLACA DE E.V.A. C/ GLITER ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL E TEXTURA HOMOGÊNIA, SUPORTA TEMPERATURA ATÉ 170°C (INFORMAÇÃO DESTACADA NO RÓTULO), PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR, PRODUZIDO COM SELO DO INMETRO, MEDINDO 60CMX40CMX2MM, CORES VARIADAS. PCT C/05	PCT	200	R\$ 40,73	R\$ 8.146,00
100	TNT LISAS CORES VARIADAS TNT MEDIDNDO 140MMX50MTS, CORES LISAS EM GRAMATURA DE 40GRS.	ROLO	50	R\$ 121,40	R\$ 6.070,00
101	TNT ESTAMPADO TNT MEDIDNDO 140MMX50MTS, CORES ESTAMPADAS EM GRAMATURA DE 40GRS,	ROLO	30	R\$ 227,45	R\$ 6.823,50
102	PINCEL CHATO Nº 02 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 02 PINCEL DE PÊLO, PARA PINTURA, Nº2, FORMATO CHATO, CABO LONGO, 1ª LINHA	UNID	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
103	PINCEL CHATO Nº 06 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06 PINCEL DE PÊLO, PARA PINTURA, Nº6, FORMATO CHATO, CABO LONGO, 1ª LINHA	UNID	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

104	PINCEL CHATO Nº 08 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08 PINCEL DE PÊLO, PARA PINTURA, Nº8, FORMATO CHATO, CABO LONGO, 1ª LINHA	UNID	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00
105	PINCEL ATOMICO PINCEL ATÔMICO, PONTA CHANFRADA, TRAÇO GROSSO DE 4 A 8MM, CORES VARIADAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	R\$ 70,70	R\$ 3.535,00
106	CORTADOR DE EVA CORTADOR DE EVA MOTIVOS DIVERSOS (CORACÃO, FLORES, ANIMAIS, PESSOAS, NATUREZA)	UNID	50	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
107	ALFINETE MAPA REDONDO COLORIDO 50 UNIDADES ALFINETE PARA MAPA TOPO TAÇA.COM 50 UNIDADES, COLORIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO. PONTA AFIADA PARA UTILIZAR EM CORTIÇAS, IDEIS PARA CASA, TRABALHO OU ESCOLA, PERFEITO PARA PRENDER MAPAS, QUADROS DE AVISOS E ATÉ CALENDARIOS.	PCT	6	R\$ 7,88	R\$ 47,28
108	ESTILETE LAMINA DE 18MM ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO; LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM	UNID	150	R\$ 6,81	1.021,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.847,28

LOTE 9 - CLIPS / GRAMPO / GRAMPEADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
109	CLIQUE Nº 8 CLIQUE Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, EMBALADO EM CAIXA COM 500G	CX	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
110	CLIQUE Nº 2 CLIQUE Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, EMBALADO EM CAIXA COM 500G.	CX	150	R\$ 25,66	R\$ 3.849,00
111	GRAMPO DE AÇO 26/6 – GRAMPO DE AÇO REVESTI- DO, NIQUELADO 26/6, COM PROTEÇÃO OXIDANTE, CONTENDO 5000 UNIDADES POR CAIXA	CX	300	R\$ 16,18	R\$ 4.854,00
112	GRAMPO DE AÇO 106/6 GRAMPO DE AÇO REVESTIDO, NIQUELADO 106/6, COM PROTEÇÃO OXIDANTE, CONTENDO 5000 UNIDADES POR CAIXA.	CX	25	R\$ 23,06	R\$ 576,50
113	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM ESTRUTURA METÁLICA, UTILIZAÇÃO PARA GRAMPO 106/8 106/6, 1ª LINHA, PINTURA EPÓXI PRETA OU CROMADA	UNID	30	R\$ 106,95	R\$ 3.208,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

114	GRAMPEADOR MEDIO GRAMPEADOR MEDIO COM ESTRUTURA METÁLICA, UTILIZAÇÃO PARA GRAMPO 26/6, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS E ALFINETAR 4 FOLHAS REFERENTE AO PAPEL 75G/M2, 1ª LINHA, PINTURA EPÓXI PRETA OU CROMADA	UNID	100	R\$ 53,46	R\$ 5.346,00
115	GRAMPO TRILHO GRAMPO DE TRILHO 80 MM, ASTE COM FURO, FABRICADO EM AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM (MACHO/FEMEA), COMPRIMENTO ÚTIL DA ASTE 40MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, PRIMEIRA LINHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	R\$ 21,89	R\$ 3.283,50
116	BOBINA PAPEL KRAFT , PAPEL CREPADO PARA EMBALAGEM; EM PAPEL KRAFT 100% NATURAL; EM BOBINA; 60CM DE LARGURA POR 150M DE COMPRIMENTO OU MAIS, GRAMATURA DE 80GRAMAS	ROLO	30	R\$ 167,46	R\$ 5.023,80
117	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA DE METAL AÇO INOX, UTILIZADO PRINCIPALMENTE DE GRAMPOS 26/6	UNID	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
118	PERFURADOR 2 FUROS PERFURADOR, EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE PLASTICA PROTETORA COM NOVO E PRATICO SISTEMA DE ESVAZIAR OS CONFETES, PERFURA COM DISTANCIA ENTRE CENTRO DE FURO DE 80MM, CAPACIDADE DE PERFURAR APROXIMADAMENTE 1,2MM, 12 FOLHAS DE PAPEL SULFITE DE 75G/M2	UNID	50	R\$ 51,41	R\$ 2.570,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.822,80					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 061/2023, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 061/2023, em especial para **formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.**

-----, -- de ----- de 2023---. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente, datado e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 061/2023, promovido pela Prefeitura do Município de Cardoso, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADA INIDÔNIA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 061/2023, promovido pela Prefeitura do Município de Cardoso, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.**

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP REF. PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 061/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos da citada lei.

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA E SUJEITAR-SE-Á TODOS OS TERMOS DO EDITAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 061/2023, promovido pela Prefeitura do Município de Cardoso, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital;

-----, -- de ----- de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 061/2023)

Aos -----(-----) dias do mês de ----- do ano de 2023, autorizado pelo ato de folhas (-----) do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 061/2023 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.080 de 11 de julho de 2016 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa ----- (endereço/CNPJ), representante pelo seu -----, Sr ----- (qualificação).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA**, para atender a necessidade de diversos locais/setores, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 - Os produtos serão requisitados parceladamente, em atendimento às Autorizações de Fornecimento de Produto, periódicas escritas expedidas pelo Departamento correspondente, sendo que as entregas deverão no seguinte endereço, Avenida Joaquim Cardoso, 1862 - Fundos, por conta e risco da Detentora da Ata.

2.2 - As Autorizações de Fornecimento de Produtos deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta Ata, número do processo, a identificação da Detentora da Ata, a especificação dos itens, as quantidades, valor, data e endereço de entrega, e devidamente assinada e rubricada pelo Servidor do Departamento correspondente.

2.3 - As Autorizações de Fornecimento de Produto serão enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora da Ata, inclusive whatsapp e correio eletrônico.

2.4 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento de Produtos.

2.5 - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. - O objeto da presente licitação será recebido por servidor público da Administração Direta Municipal.

3.2 - Por ocasião da entrega, a Detentora da Ata deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

3.3 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.4 - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao Detentor da Ata em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - O valor global da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ (....) reais.

Parágrafo Único - No preço combinado entre as partes estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 - Para efeito de pagamento, a Detentora da Ata encaminhará à Prefeitura, logo após a entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento de Produtos emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar.

§1º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento de Contabilidade e Orçamento, com o recebimento do produto devidamente atestado por servidor da municipalidade.

§2º - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA DA ATA e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

6.1 - O prazo de vigência desta ATA será de **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

6.2 - Fica designado o Sr....., portador do CPF nº e RG nº....., servidor do órgão, exercendo atualmente a função de....., como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente ATA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Cardoso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

7.2.1 - O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

7.2.2 - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

7.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.

7.2.4 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

7.3 - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.4 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o detentor da ata apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração Municipal.

CLAUSULA OITAVA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 8º do Decreto Municipal nº. 3.080, de 11 de julho de 2016 e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou justificado do interessado, presente à razão orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.2 - O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 061/2023.

CLÁUSULA NONA - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir a presente ATA, serão de responsabilidade do DETENTOR DA ATA, respondendo, esta, outrossim, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Cardoso/SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes da presente ATA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que vai assinada pelo senhor JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, e pelo Sr. -----, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

Cardoso, ** de ***** de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de Cardoso

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Gestor da Ata: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO I - RELAÇÃO GERAL DOS PRODUTOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX
(PREGÃO N° 034/2023 - PROCESSO N° 061/2023)**

EMPRESA: _____

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – CNPJ: 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Ramal 215 - 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: licitacao@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Jair César Nattes, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 061/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB Nº 034/2023.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA

DATA DE REALIZAÇÃO: 30 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 870 – CENTRO.

O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 18 de agosto de 2023.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal